



## **CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DE LOGOTIPO PARA O DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DTUR/UERJ**

RIO DE JANEIRO, 26 DE ABRIL DE 2023

O **DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DTUR/UERJ** torna público o presente edital e convida a comunidade acadêmica a apresentar propostas para o **Concurso de Criação da Logomarca do Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.

### **1. Objetivo**

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual do **Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - DTUR/UERJ**. A logomarca escolhida será adotada como a “marca oficial” do Departamento, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, *outdoors*, banners, camisetas, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas etc.

### **2. Da Logomarca/Logotipo**

2.1. A logomarca será elaborada a partir de livre iniciativa e criatividade;

2.2. Como referências para a composição da logomarca/logotipo: elementos concernentes ao universo do turismo, ao município e ao estado do Rio de Janeiro, além do campus Maracanã e das siglas DTUR/UERJ.

### **3. Condições de Participação**

3.1. Poderá participar do concurso qualquer pessoa pertencente à comunidade do Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

3.2. Considera-se participante do Concurso todo/a aquele/a que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital;

3.3. Estão impedido/as de participar do Concurso os/as integrantes da Comissão Julgadora.

#### **4. Inscrição**

4.1. A inscrição deverá ser feita mediante o envio para o e-mail para o endereço **editaldturlogo@gmail.com** contendo: **a)** 1 (um) arquivo (pasta zipada) com o layout da logomarca/logotipo em formato CorelDraw, TIFF, PNG ou JPEG e PDF em alta resolução (acima de 300 dpi), em suas versões em branco e preto; cromada e colorida; **b)** Documento em PDF com a justificativa conceitual da logomarca; **c)** Termo de Cessão dos Direitos Autorais da Logomarca (modelo em anexo), devidamente assinado pelo(a) proponente;

4.2. O e-mail deverá ter como assunto/título “**Inscrição Concurso da Logomarca – Nome do autor**” e deverá ser enviado até às 23h59 min do último dia de inscrição **13 de novembro de 2023**

4.3. A inscrição é gratuita;

4.4. A assinatura do participante, no Termo de Cessão do Direito Autoral, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital do Concurso;

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no período entre **25 de setembro até 13 de novembro de 2023**

#### **5. Apresentação das Propostas**

5.1 O envio da logomarca deve ser realizado em pasta zipada, obedecendo aos requisitos citados abaixo para cada arquivo:

5.1.1. Os arquivos digitais relativos à logomarca devem ser enviados em imagem de alta resolução (acima de 300 dpi), para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: CorelDraw, .TIFF, .PNG ou .JPEG;

5.1.2. Versão preto e branco;

5.1.3. Versão monocromática (em tons de cinza);

5.1.4. Versão a cores;

5.1.5 Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração quando sobreposta a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

5.2. Documento em PDF contendo uma justificativa conceitual da logomarca, sua memória descritiva (referências) e a função comunicativa pretendida de cada uma das versões; apresentando os programas e aplicativos utilizados para a criação da logomarca.

5.3. Termo de Cessão dos direitos autorais assinado, enviado como arquivo em PDF.

#### **6. Julgamento dos Trabalhos**

6.1. Serão apreciados os trabalhos que: a) enviarem arquivos digitais (em pasta zipada) relativos à logomarca em formatos estabelecidos no item 5; b) enviarem justificativa

conceitual da logomarca; c) enviarem Termo de Cessão do Direito Autoral assinado (ANEXO D);

6.2. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento;

6.3. Os trabalhos serão apreciados pela Comissão Julgadora do Concurso, que será composta por 5 (cinco) membros escolhidos entre os docentes do Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; essa comissão será responsável por selecionar os cinco melhores trabalhos, para serem submetidos ao voto popular da comunidade do Dtur. A comissão reserva-se ao direito de não selecionar nenhuma logomarca, caso as inscritas no concurso não apresentem os critérios estabelecidos neste edital.

6.4. A Comissão Julgadora escolherá as cinco logomarcas finalistas, mediante a avaliação das propostas, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração os seguintes itens: clareza de comunicação, conceito, originalidade, representatividade e aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

6.5. Compete à Comissão Julgadora escolher o trabalho vencedor, bem como impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso;

6.6. A Comissão Julgadora tem autonomia de não escolher nenhum dos trabalhos apresentados, caso os mesmos não atendam os requisitos solicitados no edital, desde que a decisão esteja lavrada em ata, com os devidos esclarecimentos;

6.7. São irrecorríveis as decisões da Comissão Julgadora.

## **7. Divulgação dos Resultados e Premiação**

7.1. O resultado final do Concurso será publicado nas mídias digitais e painéis do Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como enviado por e-mail para todos os inscritos, **a partir de 15 de dezembro de 2023.**

7.2. A proposta vencedora será premiada com o valor de R\$ 300,00, mais brindes a serem definidos pela comissão julgadora.

## **8. Disposições Finais**

8.1. O participante vencedor do Concurso compromete-se a garantir, formalmente, a cessão e a transferência, em caráter definitivo, plena e totalmente, de todos os direitos autorais, para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução da logomarca por parte do Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sem qualquer ônus;

8.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Julgadora.

## ANEXO I

### TERMO CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRA AUTORAL LOGOMARCA/LOGOTIPO

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, o Sr. \_\_\_\_\_ (Nome) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_ pelo \_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado (denominado CEDENTE) transfere para Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (denominada CESSIONÁRIA), de forma total e definitiva os direitos patrimoniais da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo intitulado \_\_\_\_\_ a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, desde já ficando autorizadas quaisquer alterações pela CESSIONÁRIA que venham a serem consubstanciadas em futuras atualizações em futuras atualizações, modificações ou derivações. A presente CESSÃO abrange os direitos patrimoniais em todo o em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações gráficas, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, incluindo: *outdoor*, *busdoor*, folhetos em geral, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, cartazes, *back-light*, mídia eletrônica (painéis etc.). Assinatura: Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais posteriores que porventura a CESSIONÁRIA vier a obter. A Cessão de direitos prevista neste Instrumento tem caráter irrevogável e irrevogável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza a CESSIONÁRIA em obter a proteção da Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo em órgãos que realizam a proteção da obra intelectual ou que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida. O CEDENTE está ciente que este documento efetiva a transferência da titularidade e dos direitos patrimoniais sobre a Obra Intelectual, Logotipo e/ou Sinal Nominativo para o Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O CEDENTE declara ainda estar ciente que poderão ocorrer modificações nesta Obra Intelectual e que, ocorridas estas modificações, não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual é de propriedade exclusiva do Departamento de Turismo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, podendo esta explorá-la e modificá-la da maneira que desejar. Não haverá assim qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e design, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos posteriores na Obra Intelectual. Por ser esta a expressão da minha vontade, a CEDENTE assina este documento em 2 (duas vias) de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, XX de XX de 2023

---

CEDENTE